



Folha 1245
Processo 6711-2010
Assinatura [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
CNPJ: 00059311/0001-26
PRESIDÊNCIA DA FUNAI
SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313.3503/3660 - Fax: (61) 3313.3857/3856

OFICIO Nº 521/2010/PRES-FUNAI-MJ

Brasília, 10 de dezembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Abelardo Bayma Azevedo

Presidente do Ibama

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 Brasília - DF

Tel: (61) 3316-1001

Fax: (61) 3316-1025

Assunto: Componente Indígena – UHE Teles Pires

Referência: Processo Funai nº 8620 00209/2008-DV

Senhor Presidente,

1. No âmbito do componente indígena do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, informamos que esta Fundação não tem óbices para a emissão de Licença Prévia, desde que sejam cumpridas integralmente as condicionantes abaixo, que deverão ser atendidas antes da LI, não podendo ser postergadas para outras fases do licenciamento.

a) Reformulação dos Estudos, contemplando:

- Elaboração dos estudos relacionados aos índios isolados, conforme diretrizes apresentadas pela Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Funai;
- Elaboração de programa de proteção e integridade territorial, conforme diretrizes da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial da Funai;
- Complementação da caracterização das microbacias (a exceção da TI Kayabi) indicando pontos de vulnerabilidade de todas as microbacias, inclusive a da TI Kayabi;
- Classificação dos principais corpos hidricos das terras indígenas, indicando fatores externos que possam afetá-los;
- Analisar interferências sobre a qualidade da água a jusante do empreendimento, abordando impactos sobre os ecossistemas e consequências no uso e consumo indígena;
- Apresentar programa de monitoramento da água que contemple pontos a jusante, notadamente locais de relevância para os povos indígenas;
- Descrever rotas migratórias e principais pontos de ocorrência, incluindo plotagem de locais utilizados pelas comunidades indígenas para pesca;
- Realizar estudos e monitoramento da ictiofauna em relação aos mecanismos de transposição com metodologia de marcação de cardumes;
- Apresentar análise de cenários futuros (com e sem barramentos), que considere a avaliação cumulativa relacionada ao carreamento de sedimentos, a modelagem de fluxos migratórios, níveis e tipos de ocupação, aumento da demanda por recursos naturais e minerais, previsões para o desmatamento na região e suas consequências para a fauna e biodiversidade das terras indígenas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 CNPJ: 00059311/0001-26
 PRESIDÊNCIA DA FUNAI
 SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70340-904 - Brasília-DF
 Fone: (61) 3313.3503/3660 - Fax: (61) 3313.3857/3856

- Apresentar análise de sinergia que considere todos os empreendimentos instalados e projetados para a bacia do rio Teles Pires, pautando-se em fundamentos metodológicos que possibilitem o levantamento de impactos socioambientais dos empreendimentos, levando-se em conta a dinâmica dos ecossistemas e a capacidade das comunidades para acomodar efeitos adicionais em cadeia. A análise de sinergia deve considerar também os empreendimentos associados à instalação da UHE Teles Pires, notadamente linhas de transmissão e subestações;
 - Elaborar matriz de impactos específica para a UHE Teles Pires, apresentando os aspectos básicos e reinterpretando reversibilidade e magnitude dos impactos a partir da implementação das medidas propostas. A matriz deve considerar também interferências a jusante do projeto, apresentando medidas que atenuem, revertam ou compensem cada impacto identificado; além de rever impactos sobre a ictiofauna, considerando que os peixes não devem ser tratados unicamente como recurso alimentar. Redimensionar impactos associados ao assoreamento no reservatório principal e ao desmatamento;
 - Reformulação do capítulo 5 dos Estudos, de forma a atender integralmente os itens “b”, “c” e “e” do Termo de Referência emitido pela Funai, considerando a mobilidade tradicional e locais de importância para os povos indígenas, e levando em conta narrativas de distintos segmentos e gerações, além da memória social sobre o local previsto para o empreendimento. Devem ser caracterizadas as comunidades e apresentadas às relações sócioecológicas que os Apiaká, Kayabi e Munduruku mantêm com seus territórios. Os dados etnográficos devem ser acompanhados de comentários descritivos.
 - Avaliar as categorias e conceitos que estruturam valores das sociedades indígenas a fim de caracterizar a importância histórica, cultural e ecológica do rio Teles Pires, em especial o local previsto para o empreendimento. Explorar a sociocosmologia relacionada ao Salto Sete Quedas.
 - Realizar reuniões nas terras indígenas com linguagem e metodologia adequadas. Para tanto, as apresentações devem ser previamente submetidas à CGGAM/Funai.
- b) Revisão da AAI da Bacia do Rio Teles Pires (Eletrobrás, 2005) no que se refere aos indicadores de fragilidade e vulnerabilidade das terras indígenas;
- c) Relatório de monitoramento da ictiofauna que consolide dados coletados no período de 3 (três) anos de pesquisa, a fim de verificar níveis seguros de interferência sobre a dinâmica e ciclo de reprodução dos peixes de relevância alimentar e simbólica para os povos indígenas.

2. Ressaltamos que o descumprimento de qualquer condicionante relacionada ao componente indígena implicará na suspensão automática da anuência desta Fundação para a continuidade do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela.

3. Após a aprovação pela Funai do produto reformulado, deve ser elaborado PBA do Componente Indígena, seguindo a itemização anexa, que se aplica a cada Programa/Subprograma do PBA.

4. Destacamos que os representantes das três etnias envolvidas nesse processo – Apiaká, Kayabi e Munduruku – manifestaram-se contrariamente à realização do empreendimento, tanto nas

Anexo 1
Estrutura do Componente Indígena do PBA

Folha 1248
Processo 6711-2018
Assinatura

1. Introdução e Justificativas
2. Objetivos
3. Metas
4. Indicadores
5. Público-Alvo
6. Metodologia
7. Elementos de Custo
 - 7.1. Recursos Humanos
 - 7.2. Recursos Materiais
 - 7.3. Construção Civil
8. Cronograma das atividades (em relação ao cronograma de instalação da obra)
9. Articulação Institucional
10. Interação com Outros Programas Ambientais
11. Legislação Aplicável e Requisitos Legais
12. Responsáveis Técnicos pela Elaboração
13. Referências Bibliográficas

Detalhamento:

1. **Introdução e Justificativas** – Descrição sucinta do impacto do empreendimento que justifique a implementação do Programa/Subprograma e da área de abrangência que será contemplada.
2. **Objetivos**
 - 2.1. **Objetivo Geral** – O que se pretende atingir com a implementação do Programa/Subprograma.
 - 2.2. **Objetivos Específicos** – Detalhados de acordo com as ações/atividades do Programa/Subprograma
3. **Metas** - Devem sucintas apresentadas quantitativamente e, quando couber, qualitativamente.
4. **Indicadores** – Instrumentos para aferir as metas quantitativa e qualitativamente.

OBS: metas, indicadores e objetivos específicos devem correlacionados entre si:

Objetivos específicos	Metas	Indicadores

5. **Público-Alvo** – Descrever o perfil do público, ex: membros da comunidade indígena, professores indígenas, estudantes indígenas, agentes de saúde. Diferenciar o público externo a Terra Indígena, ex: trabalhadores da obra, usuários da rodovia, etc.
6. **Metodologia** – Detalhar todas as ações, atividades e procedimentos metodológicos que envolvem a implementação do PBA. Deve seguir as orientações abaixo:
 - Apresentar cada atividade em subitem.

Anexo 1
Estrutura do Componente Indígena do PBA

Folha	1249
Processo	6711-7008
Assinatura	<i>amist</i>

- Em cada atividade descrever o perfil do público participante, número de participantes, carga horária, local previsto para a realização e conteúdo a ser trabalhado;
- Em caso de processos formativos como oficinas e cursos descrever: carga horária total e sua divisão em módulos e conteúdo organizado em plano de curso e plano de aula.
- Deve incluir monitoramento e avaliação.

7. Elementos de Custo

- Recursos humanos** – apresentar equipe técnica com o perfil (formação e experiência esperados) e o número de técnicos.
- Recursos materiais** – recursos necessários para a implementação do Programa (papelaria, informática, veículos, passagens, hospedagens). Destacar o que será doado para a TI.
- Construção civil** – detalhar as dimensões mínimas (metragem quadrada) da estrutura a ser construída, bem como o número e a descrição dos cômodos, tais como sala de reunião, banheiro, cozinha, etc. Descrever também o mobiliário a ser doado para o seu funcionamento.

8. Cronograma - Apresentar planilha detalhando o cronograma de cada atividade do Programa/Subprograma, ex:

PROGRAMA XXXX												
Atividades	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Atividade 1 - xxxx												
Atividade 2 - vvvv												
Atividade 3 - mmum												
Atividade 4 - bbbb												

9. Articulação Institucional – Listar os parceiros institucionais do poder público e da sociedade civil, bem como as organizações indígenas, que deverão estar envolvidos na implementação do PBA.

10. Interação com outros Programas Ambientais – Demonstrar a articulação necessária entre os subprogramas do PBA Componente Indígena e/ou o PBA do empreendimento.

11. Legislação Aplicável e Requisitos Legais – Apresentar em lista.

12. Responsáveis Técnicos pela Elaboração – preencher o quadro:

Técnico	Formação	Conselho de Classe ou Identidade	Cadastro Ibama

Folha	1247
Processo	6211-2008
Assinatura	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
CNPJ: 00059311/0001-26
PRESIDÊNCIA DA FUNAI
SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313.3503/3660 - Fax: (61) 3313.3857/3856

audiências públicas quanto em reuniões realizadas na terra indígena e em Brasília, junto a Funai e Ibama.

5. Esclarecemos, por fim, que somente após o cumprimento integral das condicionantes acima listadas esta Fundação terá condições de avaliar processos de licenciamento ambiental de empreendimentos a jusante da UHE Teles Pires.

Atenciosamente,


Márcio Augusto Freitas de Meira
Presidente da Funai